



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

EDITAL Nº 1/2017 – CONSULTA AO CONSELHO DE UNIDADE ACADÊMICA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE PARA A ESCOLHA DO DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ICS) PARA O QUADRIÊNIO 2017-2021.

A Comissão do Processo Eleitoral, instituída pela Portaria No 16/2017 do Instituto de Ciências da Saúde (ICS), de 24 de julho de 2017, com base no Estatuto e Regimento Geral vigentes da Universidade, torna público a consulta para o cargo de Diretor do ICS da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB) na vigência 2017-2021, início em 31 de outubro, conforme abaixo especificado.

I - DAS INSCRIÇÕES:

Art. 1º Podem se inscrever como candidatos ao cargo de Diretor os servidores docentes efetivos do quadro de carreira desta autarquia federal, com doutorado, em regime de dedicação exclusiva e lotados no Instituto de Ciências da Saúde - Campus dos Palmares em Acarape.

Parágrafo único - Será considerado inelegível o docente em uma das seguintes situações: a) afastado para programa de Pós-Graduação; b) à disposição de órgãos não integrantes do Instituto; e c) em licença sem vencimentos.

Art. 2º A inscrição de candidatura será efetuada na Secretaria do Instituto de Ciências da Saúde (ICS) no Campus dos Palmares (Acarape-CE), através do preenchimento e entrega dos documentos: Ficha de Inscrição (Anexo I) e Plano de Gestão (Anexo II).

Art. 3º O processo eleitoral seguirá o cronograma estabelecido neste edital (Anexo III).

Art. 4º Os candidatos poderão se inscrever no período de 14 a 18 de agosto de 2017 no horário de 08:30 horas às 11:00 horas e 13:00 horas às 16:30 horas, na Secretaria ICS.

Art. 5º No dia 21 de agosto de 2017 será publicada, no quadro de avisos do ICS e no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/>, a homologação das inscrições deferidas/indeferidas e os respectivos planos de gestão das inscrições deferidas.

Art. 6º À Comissão do Processo Eleitoral caberá a impugnação das inscrições em razão de incompatibilidade de algum candidato, até as 16:30 horas do dia 23 de agosto de 2017.

§ 1º A impugnação deverá ser realizada através de requerimento até 2 dias úteis da publicação da homologação das inscrições a ser entregue na Secretaria do ICS no Campus dos Palmares em Acarape. Ao requerimento deverá ser anexada prova da incompatibilidade alegada e poderá ser apresentado por qualquer candidato ou eleitor.

Caberá à Comissão do Processo Eleitoral a análise e a decisão pelo deferimento ou indeferimento do requerimento realizado.

Art. 7º No dia 24 de agosto de 2017 será publicada, no quadro de avisos do ICS e no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/>, a relação definitiva das inscrições deferidas/indeferidas e os respectivos planos de gestão das inscrições deferidas.

Art. 8º Os candidatos poderão requerer, até a homologação definitiva das inscrições, o cancelamento da respectiva candidatura.

§ 1º Havendo desistência do candidato após a homologação do resultado, serão considerados nulos os votos que lhe forem atribuídos.

§ 2º Após o término do prazo de inscrições, a substituição dos candidatos somente poderá ocorrer em caso de falecimento ou incapacidade física ou mental.

§ 3º Caso não haja inscritos, todos os docentes efetivos lotados no Instituto de Ciências da Saúde, com doutorado e em regime de dedicação exclusiva, que não tenham impedimento legal, serão candidatos.

Art. 9º A ordem dos candidatos na cédula eleitoral será definida por ordem alfabética.

II – DAS ELEIÇÕES:

Art. 10º Poderão votar na consulta para Diretor do Instituto de Ciências da Saúde da UNILAB:

I – Os membros efetivos do Conselho de Unidade Acadêmica do ICS (artigo 40 do Estatuto da Unilab);

Art. 11º Os votos válidos para a consulta de que trata este edital corresponderão aos votos de cada membro efetivo do Conselho de Unidade Acadêmica do ICS, exercido pessoalmente e em um único nome, para o cargo a ser provido.

§ 1º Para os fins deste edital, consideram-se válidos os votos atribuídos a candidatos regularmente inscritos, excluídos os votos brancos e nulos.

§ 2º Será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria simples de votos dos presentes.

§ 3º Em caso de empate, será considerado eleito o docente mais antigo no magistério superior da UNILAB e, entre os de igual antiguidade, o mais idoso.

III - DAS CÉDULAS ELEITORAIS:

Art. 12º A cédula eleitoral deverá conter os nomes dos candidatos em ordem alfabética.

Parágrafo único - As cédulas de que trata este artigo serão confeccionadas e distribuídas exclusivamente pela Comissão do Processo Eleitoral.

IV – DA VOTAÇÃO:

Art. 13° A votação ocorrerá em uma sessão pública do Conselho de Unidade Acadêmica do ICS, no dia 19 de setembro de 2017, com início às 13:00 horas, em uma sala do bloco didático I do Campus dos Palmares em Acarape.

§ 1° Será adotado o processo de votação secreta.

§2° Para ter o voto validado, o eleitor deverá preencher a cédula de votação por completo e com letra legível, considerando o seu direito a um único voto.

§ 3° A apuração dos votos será feita pela Comissão de Escrutínio (**artigo 25 do Estatuto**).

§ 4° Terminada a votação, proceder-se-á a apuração dos votos, no dia 19 de setembro de 2017, às 13:30 h na sala do bloco didático I no Campus dos Palmares, sendo ao final divulgado o resultado parcial da consulta no quadro de avisos do ICS e no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/>.

V - RECURSOS

Art. 14° Da publicação do resultado parcial caberá recurso que deverá ser interposto até 16:30 horas do 5° dia útil contados a partir da divulgação do resultado parcial da consulta.

§ 1° Os recursos devem ser feitos através de requerimento à Comissão do Processo Eleitoral acompanhados de provas do objeto da impugnação e entregues na Secretaria do ICS.

§ 2° Recursos intempestivos serão desconsiderados.

Art. 15° As respostas aos recursos dirigidos à Comissão do Processo Eleitoral serão publicados no quadro de avisos da Secretaria do ICS e endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/>.

Art. 16° Após finalizado o prazo de recursos o resultado final do processo eleitoral será divulgado no dia 28 de setembro de 2017 no quadro de avisos do ICS e endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/>

VI- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 17° O candidato eleito para exercer o cargo de Diretor no período de vigência previsto nesse edital poderá ser reconduzido ao cargo uma única vez.

Art. 18° O candidato eleito deverá assinar a declaração de aceite na investidura no cargo.

Art. 19° As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Processo Eleitoral.

Art. 20° Este edital entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Secretaria do Instituto de Ciências da Saúde e no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/>.

Acarape (CE), 03 de agosto de 2017.

Comissão do Processo Eleitoral

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO Candidatura ao Cargo de Diretor do Instituto de Ciências da Saúde
NOME:
Nº DE MATRÍCULA SIAPE
TITULAÇÃO:
REGIME DE TRABALHO: () 20 h; () 40 h; () DE
Acarape, _____/_____/_____.
_____ Assinatura do Candidato



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME:
Nº DE MATRÍCULA SIAPE:
TITULAÇÃO:
REGIME DE TRABALHO: () 20 h; () 40 h; () DE
Acarape, _____/_____/_____.
_____ Assinatura do Candidato
_____ Representante da Comissão Eleitoral

ANEXO II

PLANO DE GESTÃO

Candidatura ao cargo de Diretor do Instituto de Ciências da Saúde

NOME:

Nº DE MATRÍCULA SIAPE

Descreva as metas da proposta do seu Plano de Gestão para o Quadriênio 2017-2021

Acarape, _____ / _____ / _____.

Assinatura do Candidato

página 1 de 2

PLANO DE GESTÃO

Candidatura ao cargo de Diretor do Instituto de Ciências da Saúde

NOME:

Nº DE MATRÍCULA SIAPE

Descreva as metas da proposta do seu Plano de Gestão para o Quadriênio 2017-2021

Acarape, _____ / _____ / _____.

Assinatura do Candidato

página 2 de 2

ITEM	ATIVIDADE	DATA
01	Inscrição dos Candidatos.	14 a 18 de agosto de 2017
02	Homologação das Inscrições	21 de agosto de 2017
03	Recursos contra as Candidaturas	22 e 23 de agosto de 2017
04	Publicação da Relação Definitiva de Inscrições e do Plano de gestão	24 de agosto de 2017
05	Votação	19 de setembro de 2017
06	Publicação do Resultado Parcial da Consulta.	19 de setembro de 2017
07	Recurso contra o Resultado Parcial da Consulta	20 a 27 de setembro de 2017
08	Divulgação do Resultado Final da Consulta	28 de setembro de 2017